



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

EMENDA MODIFICATIVA 09/2026 Ao Projeto de Lei Municipal nº08/2026
de 09 de março de 2026.

Art. Iº Fica modificada a redação do inciso III da Cláusula Terceira do Anexo Único do Projeto de Lei nº 08/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPETÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO SIM
CONSORCIADO

III – adotar as medidas administrativas decorrentes da fiscalização sanitária, nos limites da legislação federal aplicável, da legislação municipal instituidora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e das normas técnicas pertinentes, mediante procedimento regular, com garantia do contraditório e da ampla defesa, assegurados ao Município consorciado o acompanhamento, a supervisão e a revisão dos atos praticados;

Beatriz Steffen
Vereadora/PSDB

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 250/2026
Data: 10/03/2026 - Horário: 09:06
Legislativo



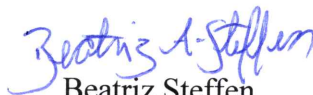
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de deixar o texto mais claro e mais seguro juridicamente.

O projeto permite a atuação do consórcio, mas a redação original ficou ampla demais ao abrir espaço para aplicação de medidas e penalidades sem deixar expressos, com clareza, os limites legais, o direito de defesa e o acompanhamento do Município.

Com a alteração proposta, fica assegurado que a atuação do CODEMA deve ocorrer dentro da legislação aplicável, com procedimento regular, contraditório, ampla defesa e supervisão do Município. Assim, a emenda não impede o projeto, apenas dá mais segurança jurídica ao texto e protege o Município, os produtores e a correta aplicação da lei.


Beatriz Steffen
Vereadora/PSDB